



INTERESSADO/MANTENEDORA: UNEPI		MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA	
ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES, NA MODALIDADE EAD.			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/15578	PARECER Nº: 226/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 18/08/2022

I - HISTÓRICO:

O Sr. Antônio Cláudio de Sá, CPF 181.268.714-15, representante legal da UNEPI LTDA, CNPJ 07.134.096/0001-20, em João Pessoa - PB, requer junto ao CEE-PB, Alteração na Matriz Curricular do Curso Técnico em Rede de Computadores na Modalidade EAD.

II – ANÁLISE:

Segundo a Análise da Assessora Técnica, Marina Freire da Cunha Vianna, o presente processo encontra-se estruturado pelas normas do CEE-340/2001.

A instituição apresenta a Resolução 497/2018 que reconhece o Curso Técnico Rede de Computadores na Modalidade EAD, pelo período de 4 anos, fl.03.

A nova Matriz Curricular indica 1040h de carga horária teórico prática e 100h de Estágio não obrigatório, fls.43, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Observa-se que a modificação da Matriz Curricular aumenta em 40h a carga horária ofertada (a matriz curricular anteriormente aprovada está apresentada nas folhas 44 do presente processo).

Teve ainda na orientação da Assessora Técnica que o processo siga fizesse a correção no requerimento descrevendo a solicitação correta, a saber: Apreciação da alteração da Matriz Curricular do curso técnico em Rede de Computadores na modalidade EAD.

III – PARECER:

O Processo em tela encontra-se instruído, de acordo com a documentação exigida pelo CEE, no que permite emitir o nosso parecer favorável pela Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Rede de Computadores na Modalidade EAD.

É o parecer, salvo melhor juízo.

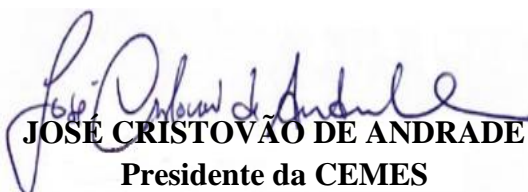
João Pessoa/PB, 18 de agosto de 2022.


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2022.

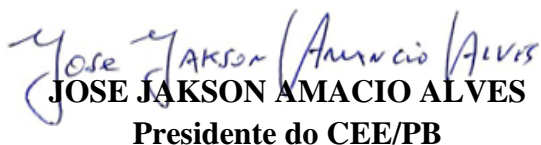


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de agosto de 2022.



JOSE JAKSON AMACIO ALVES
Presidente do CEE/PB